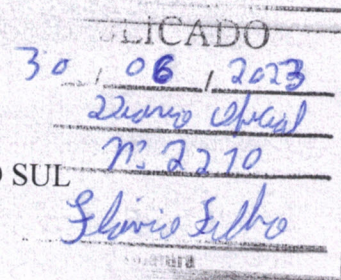




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04



LEI Nº 772 DE 29 DE JUNHO 2023.

"Declara afetação de imóvel urbano e cria Travessa".

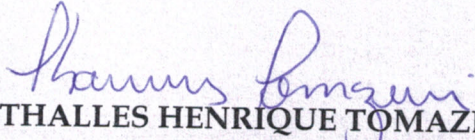
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica declarado a afetação dos imóveis urbanos lote nº 08-D, da quadra nº 01, com área de 719,40m², loteamento Itaquirai I, inscrito sob matrícula nº 1.321 no CRI de Itaquirai/MS e lote nº 08-E, da quadra nº 01, com área de 403,30 m², loteamento Itaquirai I, inscrito sob a matrícula nº 1.322 no CRI de Itaquirai/MS.

Art. 2º- Fica criado a Travessa Fernando Pessoa na área mencionado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 29 de junho de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL